



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LEI Nº 11.665, DE 13 DE JULHO DE 2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a criar e incluir Receita; a incluir Fonte de Recursos; e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e a incluir, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, a Fonte de Recursos 31725 - Convênio nº 072/2011/SPM/PR / SMPM - Exercício Corrente, referente a recursos oriundos da União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor (R\$)
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>101.000,00</b>
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.000,00</b>
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	
1325.06.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	
1325.06.99.03.00		Recursos - Administração Direta e Indireta II	
1325.06.99.03.16	31725	Rendimentos - Convênio nº 072/2011/SPM/PR/ SMPM	1.000,00
<b>1700.00.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>	<b>100.000,00</b>
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1761.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
1761.99.07.00.00	31725	Convênio nº 072/2011/SPM/PR / SMPM	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31725 - Convênio nº 072/2011/SPM/PR / SMPM - Exercício Corrente, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Lei nº 11.665/2012

2

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica da quantia até R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

<b>15000.00.000.0000.0.000 -</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>
15010.00.000.0000.0.000 -	Coordenação Geral - SMPM
15010.14.000.0000.0.000 -	Direitos da Cidadania
15010.14.422.0000.0.000 -	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15010.14.422.0018.0.000 -	Programa Municipal de Políticas para as Mulheres
15010.14.422.0018.6.054 -	Atividades de Combate à Violência e Desenvolvimento de Equidade entre os Gêneros

**Objetivo:** Intervir nas questões relacionadas à violência doméstica e social. As ações propostas se dividem em duas frentes de intervenção: a) prevenção - levar homens e mulheres de diversas faixas etárias, raças e etnias a refletirem sobre as relações conjugais e sociais, enfatizando a questão da violência e da equidade entre gêneros. As ações serão desenvolvidas através de oficinas, seminários, fóruns, campanhas, palestras e conferências; b) enfrentamento - oferecer atendimento social, psicológico e jurídico a mulheres em situação de violência e de pobreza, acompanhando-as e defendendo-as durante todo o processo, inclusive nas audiências. Espera-se que a mulher possa a partir dos atendimentos prestados identificar alternativas de superação levando em consideração a reflexão sobre a equidade de gêneros. As ações serão executadas através dos serviços prestados pelo Centro de Referência no Atendimento à Mulher - CAM e Casa de Apoio Canto de Dália. Articular junto as políticas públicas e sociedade civil, com o intuito de estabelecer políticas que promovam a igualdade de gêneros. Oportunizar espaço para pesquisa e incorporação da perspectiva de gênero no enfrentamento à discriminação da mulher. Viabilizar a capacitação e formação profissional da mulher, potencializando-as para a inserção no mercado de trabalho. Fomentar novas organizações de mulheres bem como apoiar as já existentes. Estimular, propor e coordenar estudos e pesquisas sobre a questão da mulher, promover seminários cursos e demais eventos relacionados à temática feminina, resgatar e preservar a memória de mulheres na cidade de Londrina. Contratar 02 servidores. Com recursos do Município.

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 31725	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 31725	47.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 31725	53.000,00
<b>Total</b>		<b>101.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Lei nº 11.665/2012

3

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 5º** O Crédito previsto no art. 3º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2012.

**Homero Barbosa Neto**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**GOVERNO**

**Dirceu Sodré**  
**SECRETÁRIO DE**

**Edson Antonio de Souza**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Ref.

**Projeto de Lei nº 181/2012**

**Autoria: Executivo Municipal.**

*Aprovado com Emenda nº 1.*